

Aviso de Dispensa

Dispensa de Licitação nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 21/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) notebook, para atender as demandas da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, com valor estimado orçado em **R\$ 4.424,87 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Para obtenção do Termo de Referência e demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitações para o E-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com. Fonte de Recurso: 500. Os interessados deverão enviar a(s) proposta(s) de preços via E-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com, até o dia 28/09/2026 às 08h, eletronicamente. Maiores informações---

Júlio Borges, 23 de setembro de 2026

Karlean Rocha do Nascimento

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Aquisição de 01 (um) Notebook para atender às necessidades da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A necessidade decorre da importância de disponibilizar equipamento de informática adequado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à condução e ao acompanhamento dos procedimentos de contratação pública, incluindo a elaboração, análise, conferência, organização e tramitação de documentos administrativos O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 4.424,87 (quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: • A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados; • A empresa contratada deverá fornecer o bem dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da Ordem de Fornecimento; • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, pelos telefones: (89) 98128-8196 e (86) 99991-4241.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: • Forma e prazo de apresentação da(s) proposta(s) adicionais: A(s) empresa(s) poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso ou preferencialmente via e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. • Vigência do Contrato: 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. • Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

	• Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos • Critério de seleção: Menor Preço Global. • Retirada do Edital e Termo de Referência: Através do e-mail: www.cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Júlio-PI • Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.
E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: • Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Segue abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. a) Cartão do CNPJ da empresa; b) Contrato social com última alteração ou consolidado; c) Documentos pessoais dos sócios; d) Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); e) Certidão de Regularidade perante o FGTS; f) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; g) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; h) Alvará de Localização e Funcionamento; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; j) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; k) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; l) Atestado de Capacidade Técnica. m) Balanço Patrimonial.
F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger frete, impostos, entre outros custos;

	• Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o bem em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. • O Fornecimento será fiscalizado pela Secretária Municipal de Administração, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: • O pagamento pelo fornecimento do bem ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa fornecedora do bem. • A fiscalização ou atestação do fornecimento será feito pela pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: • Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. • O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. • O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. • Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 23 de setembro de 2026

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/026

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (um) Notebook, para atender as demandas da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI.
- 1.2. A contratação não se vincula a marca ou modelo específico, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações mínimas exigidas.
- 1.3. O bem deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem íntegra e adequada, quando aplicável, e acompanhados das informações de identificação, composição, lote, fabricação, validade e fabricante exigidas pela legislação pertinente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do bem decorre da importância de disponibilizar equipamento de informática adequado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à condução e ao acompanhamento dos procedimentos de contratação pública, incluindo a elaboração, análise, conferência, organização e tramitação de documentos administrativos.
- 2.2. A adoção da dispensa de licitação, permite ampliar a competitividade, obter proposta mais vantajosa, conferir publicidade ao procedimento e selecionar fornecedor apto ao fornecimento do produto em prazo compatível com a necessidade administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	NOTEBOOK - CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,30 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ; COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 8 THREADS), MÍNIMO DE 8 GB DDR4-3200MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 16 GB, MÍNIMO DE SSD 256GB M.2 NVME PCIE 4.0 COM NO MÍNIMO 1 SLOT DE EXPANSÃO, PLACA GRÁFICA INTEGRADA PARA OS PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO, TELA DE NO MÍNIMO 15" FULL HD (1920 X1080), MÍNIMO 60 HZ E 250 NITS, BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, 1 SLOT DE LEITOR DE CARTÃO SD, MÍNIMO 2 PORTA USB TIPO -A SENDO PELO MENOS NO MÍNIMO UMA 3.2 OU SUPERIOR; 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA WEBCAM	Und	01	4.424,87	4.424,87
Valor Total do Item					4.424,87

- 3.1. O julgamento será realizado por preço global.

4. NATUREZA DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto possui natureza de bem comum, pois suas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no instrumento de contratação.
- 4.2. O fornecimento será realizado mediante entrega única e integral do quantitativo correspondente ao item adjudicado, sem caracterizar fornecimento continuado.
- 4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa e motivada da Administração em hipótese excepcional que não prejudique a responsabilidade integral do contratado.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra.

5.2. A entrega ocorrerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Júlio Borges/PI, em dias úteis e horário previamente informado, sem custo adicional de transporte, frete, carga, descarga, embalagem ou seguro.

5.3. O pedido de prorrogação de prazo somente será analisado se formulado antes do vencimento do prazo de entrega e acompanhado de justificativa idônea.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. O bem será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, após conferência da quantidade, integridade, embalagem, validade, identificação e conformidade com as especificações técnicas e com a proposta vencedora.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia legal, garantia do fabricante, irregularidades sanitárias ou desconformidades posteriormente constatadas.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

7.1. O bem estará sujeito as garantias legais oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for mais favorável à Administração, sem exigência de prazo contratual adicional uniforme para bens de naturezas distintas.

7.2. Durante o período de garantia aplicável, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou solução adequada para defeitos, vícios ou desconformidades não decorrentes de mau uso, sem ônus para a Administração.

7.3. O item sujeito a prazo de validade deverá possuir, na data do recebimento definitivo, validade remanescente mínima de 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do produto for inferior, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer o bem nas especificações, quantidades, prazos e locais definidos neste Termo de Referência;
- entregar bem novo, sem uso anterior;
- substituir, às suas expensas, produto recusado ou que apresente defeito, avaria ou desconformidade;
- arcar com todos os custos de transporte, tributos, seguros, encargos e despesas necessários ao fornecimento;
- manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento.
- fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, imagens de rótulos ou outros elementos necessários à verificação da conformidade do produto;
- comunicar imediatamente qualquer recolhimento, descontinuidade ou fato que possa comprometer a segurança ou a qualidade do produto fornecido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra;
- indicar o local de entrega;
- receber, conferir e atestar o produto, quando conformes;
- notificar a contratada sobre irregularidades constatadas;

- efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada por servidor ou setor designado pela Administração, responsável pela conferência, recebimento, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento definitivo do produto e da apresentação de nota fiscal/fatura regularmente atestada.

11.2. A irregularidade fiscal, social ou trabalhista superveniente não autorizará a retenção automática do pagamento relativo ao produto regularmente entregue e recebido, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias indicadas no Aviso de Contratação Direta e nos autos do processo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Júlio Borges/PI, 23 de setembro de 2026.

Flávia Reinaldo de Sousa
Coordenadora da Equipe de Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Júlio Borges/PI

Ref.: Dispensa de Licitação nº xx/2026 - Processo Administrativo nº xx/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) Notebook para atender às necessidades da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI.

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede em [endereço], apresenta proposta readequada, conforme valores finais ofertados.

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. Total

Valor global da proposta: R\$ [●] ([valor por extenso]).

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

Declaramos que o preço inclui todos os custos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

Júlio Borges, xx de xxxxxxxx de 2026

Representante legal
CPF nº [●]

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [número], por seu representante legal, declara, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº xx/2026, que:

- inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- tem pleno conhecimento e aceita as regras, condições e obrigações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- assume responsabilidade integral pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- enquadra-se como [ME/EPP/MEI], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- compromete-se a manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- o produto ofertado atende às especificações mínimas exigidas, será entregue novo, sem uso anterior, em embalagem íntegra e adequada, quando aplicável, e observará as condições de validade, garantia e substituição previstas no Aviso e no Termo de Referência;
- não utiliza sede meramente formal ou fictícia para fins de obtenção de benefício local/regional, quando declarar tal condição.

Júlio Borges, xx de xxxxxxxx de 2026

Representante legal
CPF nº [●]

ANEXO IV

MINUTA/CONTRATO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM,

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxxxx, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 - Júlio Borges - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxx-SSP/PI, CPF/MF xxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, inscrita no Cnpj nº. xxxxxxxxx, localizada na Av/Rua xxxxxxxx, nº xxxx – Cep: xxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, representada pela Sra....., Cpf nº xxxxxxxxx, RG nº xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de 01 (um) Notebook para atender às necessidades da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, mediante Dispensa de Licitação. em conformidade com o Processo Administrativo nº xx/2026 – Modalidade Dispensa de Licitação nº xx/2026, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada através da modalidade de pagamento por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Prestar garantias do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas na Subcláusula Primeira;
- b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
- c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do produto a que alude este contrato, fica estabelecido o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – o pagamento do produto de que trata este Contrato será efetuada pela Contratante, contra apresentação da fatura após atestado o recebimento do produto pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no Processo Administrativo nº. XX/2026 e no procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação Nº XX/2026.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de xx (xx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicará a contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com a contratação direta e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos furtivos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do Contratado ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução deste Contrato, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Júlio Borges - PI, XX de XXXXX de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____